



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2010-SRP
PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

PREÂMBULO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, e de seu (sua) **PREGOEIRO (A) OFICIAL**, designado pela **Portaria nº 246/2010/C.ADM.**, DJE nº 8303 de **29/03/2010**, tornam público ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada a selecionar propostas mais vantajosa para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP pelo critério de julgamento MENOR PREÇO**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no TERMO DE REFERÊNCIA - anexo I do presente Edital, na forma da **Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, nº 3.931, de 19/09/2001 e nº 5.450/05, de 31/05/2005, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, na data, horário e local abaixo indicados.

MODALIDADE LICITATÓRIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2010 – ID. nº 219.564 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SETOR INTERESSADO:	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, para atendimento das Secretarias e Comarcas do Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme especificações do Termo de Referência nº002/2010/DMP e Anexos.
FORMA:	INDIRETA
TIPO:	MENOR PREÇO



<u>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</u>	Dia: 16 de junho de 2010 , ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça. Hora de abertura das propostas: 9h30min – Horário de BRASÍLIA/DF. Hora da Sessão: 10h30min – Horário de BRASÍLIA/DF.
<u>ENDEREÇO:</u>	No site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br – Identificação do Tribunal de Justiça na página do Banco do Brasil: <u>MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.</u>
<u>MEIOS DE CONTATO:</u>	E-mail: licitacao@tj.mt.gov.br Fax: (065) 3617-3727

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital vincula-se, ainda, ao disposto nas normas abaixo discriminadas:
- 1.1.1.** Constituição Federal Art. 7º, XXXIII;
 - 1.1.2.** Lei Complementar nº 123/2006;
 - 1.1.3.** Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 07/05;
 - 1.1.4.** Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 09/05;
 - 1.1.5.** Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 21/06;
 - 1.1.6.** Portaria nº 182/2004 do Tribunal de Justiça/MT (Marco Regulatório)

1.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor (a) designado (a) como PREGOEIRO (A), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Sessão.

1.3. O Edital e documentação técnica poderão ser baixados por *download* no site www.tjmt.ius.br/servicos/licitacao/ ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** somente as empresas que



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

atendam às condições deste Edital e seus Anexos **e estejam devidamente credenciadas** no site **www.licitacoes-e.com.br** para acesso ao sistema eletrônico.

2.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital - §º 2º, art. 21, Decreto nº 5.450/2005.

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas nas Leis e Decretos citados no preâmbulo deste Edital e normas correlatas.

2.4. Não poderão participar desta licitação:

a) Empresa cujo Estatuto Social ou instrumento equivalente não contiver como finalidade a atuação no ramo do objeto licitado;

b) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Empresa ou sociedade estrangeira;

d) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Tribunal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

e) Empresas inadimplentes com obrigações assumidas perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso ou punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

f) Que estejam sob falência;

g) Empresas com vedação expressa pelas Resoluções nº 07/05, 09/05 e 21/06 – CNJ.

2.5. Os documentos apresentados nesta licitação deverão

a) Conter número de CNPJ da empresa licitante que emitirá as notas fiscais referentes à contratação do objeto;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor; ou quando se tratar de documentos em que a validade não esteja expressa, os documentos devem ter data de expedição referente a 30 (trinta) dias antecedentes à data da abertura das propostas, exceto procuração;

c) Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.



3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site **www.licitacoes-e.com.br** (art. 3º, §1º, Decreto nº 5.450/2005).
- 3.2.** Os interessados em participar desta Licitação deverão estar cadastrados no site **www.licitacoes-e.com.br** podendo fazê-lo em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., independentemente de ser correntista, quando então obterá a chave de identificação e de senha para participação na licitação.
- 3.3.** Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo **telefone 3003-0500** ou pelo site **www.licitacoes-e.com.br** na Cartilha do Fornecedor.
- 3.4.** O credenciamento do licitante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados, bem como a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 3.5.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por quem utilize sua senha e chave, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido desta, ainda que por terceiros.
- 3.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 4.1.** O licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o **valor unitário do item**, até a data e horário marcado para a abertura da sessão (**horário de Brasília/DF**), **descritos no preâmbulo** deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.3.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.4.** O Licitante para fazer jus aos benefícios às microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos



previstos do artigo 3º da LC nº 123/2006.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como micro empresa ou a empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. A proposta encaminhada por meio eletrônico deverá mencionar a marca do produto cotado.

4.7 A proposta encaminhada de forma escrita deverá conter:

4.7.1. Descrição dos produtos e serviços conforme especificação consignada no Termo de Referência nº 02/2010/DMP, bem como valor unitário e global, inclusive, a marca do produto.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) oficial designado (a) abrirá a sessão pública no site www.licitacoes-e.com.br, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances, em valores sucessivos e decrescentes para **o item** a ser contratado, considerando-se o valor unitário do item.

6. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. O sistema ordenará, automaticamente, e, somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lance, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.4. Os lances ofertados e levados em consideração para efeitos de julgamento serão de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5. Somente serão aceitos lances pelo **valor unitário do item**.

6.6. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance, vedado à identificação do proponente.

6.5. Se houver desconexão do licitante este sofrerá o ônus de sua exclusão pelo tempo que esta perdurar.

6.6. Ocorrendo desconexão do (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizado.

6.7. No caso de desconexão do *site* do Banco do Brasil, ou do (a) pregoeiro (a) por tempo **superior a 20 (vinte) minutos**, a sessão do pregão eletrônico será **suspensa** e terá início somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de publicação no *site* do provedor (**www.licitacoes-e.com.br**) ou *site* deste Tribunal de Justiça (**www.tjmt.jus.br/servicos/Licitacao**).

6.8. O tempo normal da disputa será controlado e encerrado pelo (a) pregoeiro (a). Em seguida, a disputa entrará na fase randômica. O Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) iniciará etapa de negociação, encaminhando contraproposta à licitante vencedora, pelo sistema eletrônico, acompanhada pelos demais licitantes, buscando melhorar a margem de economia para a Administração, não se admitindo condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.10. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.11. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo Máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,



situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma estabelecida no subitem 6.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos são:

7.1.1. Documentos referentes à **habilitação jurídica**:

a) Para empresário individual: registro comercial.

b) Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial.

c) para Sociedade empresária ou não empresária: cópia do contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial.

d) Cópia do CPF e documento de identificação com foto recente do proprietário, diretores ou sócios.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Documentos referentes à **regularidade fiscal**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

d) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

e) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) específica para participar de licitações expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;

7.1.3. Documentos referentes à qualificação econômica e financeira:

a) Certidão de Falência, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante.

7.1.4. Declarações e documentos referentes à qualificação técnica:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, CF/88, conforme modelo anexo;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a SAD/MT, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, conforme modelo anexo;

c) Declaração de cumprimento das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 07/05, nº 09/05 e nº 21/06, conforme modelo anexo;

d) Apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou fornece materiais de mesma natureza ou similares ao da presente licitação, devendo constar o nome, endereço e o telefone do atestador.

e) Declaração que irá apresentar os termos de garantia dos materiais com os respectivos prazos indicados no Termo de Referência deste Edital.

Obs.: As declarações assinadas por pessoas não presentes no certame, ou que não possa ser identificada por contrato social, deverão estar com firmas reconhecidas e serem firmadas pelos seus representantes legais.

7.2. Os documentos relacionados nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, poderão ser substituídos pelo Certificado de Inscrição da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MT), dentro do prazo de validade, e ainda:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a SAD/MT, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, conforme modelo constante deste Edital;

7.3. Às empresas cadastradas na SAD/MT, que no momento da habilitação estejam com seus **documentos** com prazo de validade expirado, é assegurado, nos termos do Artigo 11, XIII, do Decreto nº 3.555/00, a apresentação deste dentro do prazo de validade, no envelope de habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, desde que autenticadas por Cartório do Foro Extrajudicial, podendo ser autenticadas pela Pregoeira, caso em que devem estar presentes os originais.

7.5. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

7.6. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, a Pregoeira considerará como prazo de validade aceitável o de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar autenticadas por Cartório competente, porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

7.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, exigida neste Edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.9. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será



inabilitada.

7.10. Se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e após negociação, iniciará a fase de habilitação.

7.11. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço e que cumprir todos os requisitos de habilitação.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta de preços ajustada ao lance final juntamente com os documentos exigidos para habilitação neste Edital deverá ser encaminhada, **no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico**, por meio do fax nº (0xx65) **3617-3727** ou pelo e-mail: **licitacao@tj.mt.gov.br**.

8.2. A proposta de preços e os documentos originais ou em cópia autenticada por cartório, já encaminhada via fax ou endereçadas via correio eletrônico, também deverão ser encaminhados à Gerência Setorial de Licitação do Tribunal de Justiça, **no prazo de 05 (cinco) dias, contados do encerramento da sessão do certame**.

8.2.1. A proposta de preços mencionada no subitem 8.1 deverá conter declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores ofertados estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

8.3. A proposta de preços a ser enviada, observado o disposto nos subitens 8.1 e 8.2 deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número do fax e, se houver, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) Descrição clara do objeto, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I);

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão do Pregão (recebimento da documentação e proposta de preços).

8.4. Não será aceita oferta de mercadorias com especificações diferentes das indicadas no Anexo I do Termo de Referência nº 02/2010-DMP, deste Edital.

8.5. Os preços deverão ser calculados com duas casas decimais.



8.6. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 24h, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso.

9.3. Após o registro de interesse em recorrer, no prazo de **03 (três) dias** a licitante recorrente **deverá** transformar suas razões do recurso assinadas na extensão "pdf" e anexá-las no SISTEMA DO BANCO DO BRASIL – licitacoes-e.com.br em campo "documentos" - inclusive neste mesmo prazo deverá encaminhar as razões do recurso, em original, a esta Gerência Setorial de Licitação do Departamento Administrativo, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL designado para a Sessão Pública, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. As licitantes terão duas formas de envio dos recursos ou suas contra-razões:

9.4.1 No prazo de **03 (três) dias** poderá transformá-las, na extensão "pdf" e endereçá-las a licitacao@tj.mt.gov.br, inclusive neste prazo deverá encaminhar as razões do recurso, em original, a esta Gerência Setorial de Licitação do Departamento Administrativo, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL designado para a Sessão Pública, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.4.2. No prazo de **03 (três) dias** protocolizá-las, em original, no Protocolo-Geral deste Tribunal de Justiça encaminhando-as a esta Gerência Setorial de Licitação do Departamento Administrativo, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL designado para a Sessão Pública, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. O prazo da recorrente começa a correr no dia posterior ao término do prazo para interposição de recurso.

9.6. As razões do recurso poderão estar disponíveis no site do Tribunal de Justiça/MT com anexo ao Edital para conferência e contra-arrazoar.

9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



aproveitamento.

9.8. O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados, durante os prazos de recurso.

10. DO PREÇO

10.1. Os preços serão considerados pelo valor unitário para cada item cotado, expressos em moeda corrente, com duas casas centesimais, devendo especificar também o valor total do item.

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam a 00 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro poderá adjudicar do objeto ao licitante declarado vencedor e ficará sujeita à homologação do certame pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1. Ao ser convocada de que o TJ/MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03 (três) dias úteis seguintes à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, caso em que a Administração se reserva no direito de chamar o Segundo e/ou Terceiro colocado. A empresa vencedora do certame se obriga a:

- a)** Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;
- b)** Responder as notificações no prazo estabelecido;
- c)** Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador ou aos órgãos participantes;
- d)** Estar em situação de regularidade fiscal devidamente comprovada (INSS e FGTS) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço;
- e)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo TJ/MT ou fiscal da ARP, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



- f)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do TJ/MT;
- g)** Ressarcir o CONTRATANTE o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a este imposta por Autoridade Competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de Leis, Decretos ou Regulamentos relacionados aos serviços desta Licitação;
- h)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do funcionamento do equipamento;
- i)** Declarar, no momento da celebração do contrato, que está plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assumir o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no certame;
- j)** A empresa vencedora do certame, fica responsável pela montagem/instalação dos materiais deste Termo de Referência, observando que os móveis destinados as Comarcas deverão serem encaminhados pela referida empresa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

13.1 O Tribunal de Justiça obrigar-se-á:

- a)** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos;
- b)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- c)** Notificar a licitante vencedora para verificação do seu aceite no caso de fornecimento a órgãos aderentes;
- d)** Encaminhar cópia da ARP aos órgãos aderentes;
- e)** Efetuar pagamento em até 30(trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato.

14. DAS SANÇÕES

14.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho no prazo de 03 (três) dias prorrogável uma única vez por igual período, configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93;

- a)** Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos, conforme art. 14 do Decreto 3.555/2000 e art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

14.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

14.3. A multa prevista neste item será recolhida através de pagamento de guia própria emitida pelo TJ/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 14.4, b.

14.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do TJ/MT, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

14.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

14.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 14.4, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



14.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, nº 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

15. DO MODO DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O licitante vencedor deverá entregar o objeto licitado no local indicado no **Item V** do Termo de Referência nº 02/2010/DMP.

15.2. Os produtos, marcas e modelos especificados na Proposta Comercial definitiva da vencedora do Pregão, deverão ser exatamente os mesmos a serem fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.3. Se, por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecedor julgar necessário solicitar a troca de algum produto na vigência da Ata de Registro de Preço, deverá apresentar justificativa formal e documentação que comprove tal fato ao Órgão Gestor do Registro de Preço.

15.4. Entende-se por "motivo de força maior ou caso fortuito": ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor, que impeça o fornecimento do produto registrado na ATA, como, por exemplo, produto que deixou de ser fabricado, ou incapacidade do fabricante produzi-lo na quantidade e prazo necessário, a retirada do fabricante do mercado fornecedor.

15.5. Desde que a finalidade e as características do novo produto sejam semelhantes ou melhores que as do produto anterior, e não havendo alteração no preço, e somente após concordância expressa do Órgão Gestor, poderá ocorrer a troca.

15.6. Entende-se por "produto semelhante" o produto que é da mesma espécie, qualidade, natureza ou forma, em relação ao produto registrado na ATA.

15.7. Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

* PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, especificações técnicas;

* DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidades exigida no Termo de Referência supracitado;

15.8. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

15.9. Será fiscal da ARP para o Tribunal de Justiça o Senhor *WESLEI SACAL*, matrícula 20.862, Chefe de Divisão de Controle Patrimonial do Departamento de Material e Patrimônio.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao Departamento do FUNAJURIS, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

16.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

16.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

16.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

16.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

16.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim como se disponível, o número do *fac-símile*.

16.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havido entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

17. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

17.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a



contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

17.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive tributos, fretes, entrega da publicação e qualquer incidência de seguros, se houver.

17.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

a) Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, inciso II, Alínea "b" e §5º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor dos serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivos de fato superveniente ou de difícil previsão;

b) Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

c) Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. - Fonte: 240

18.2. - Elemento de Despesa: 4490-52

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital deste Pregão, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, apontando o site WWW.licitacoes-e.com.br, de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entendem viciarem o Edital.

19.1.1 Os pedidos de esclarecimento referente ao certame deverão ser enviadas ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente via e-mail à licitacao@tj.mt.gov.br ou protocolizadas no protocolo geral do Tribunal de Justiça/MT no mesmo prazo.

19.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a informação/esclarecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



19.1.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20- DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Capítulo 8 (oito) deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

21. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

21.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre o TJ/MT e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Presidente do Tribunal de Justiça e a classificada em primeiro lugar.

21.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou



inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

21.3. Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.

21.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta, apresentação de documentos relativos a esta licitação ou participação na sessão pública.

22.3. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

22.4. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, este Edital, seus Anexos e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

22.5. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

22.6. Aplicam-se a esta licitação, subsidiariamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

22.7. Consultas poderão ser formuladas pelo *e-mail*: licitacao@tj.mt.gov.br

22.8. Toda comunicação oficial ocorrerá por fax, e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

23. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

- Anexo I** – Termo de Referência nº 02/2010-DMP.
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo III - Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.
Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.
Anexo V – Modelo de declaração de cumprimentos das resoluções nº 07/05, 09/05 e 21/06 – CNJ.
Anexo VI - Declaração de não enquadramento no art. 3º, §4º, da LC nº 123/2006.
Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço.

23. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas deste Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2010.

IVONE REGINA MARCA

- Pregoeiro oficial Portaria nº 246/2010-C.ADM –

Ciente:

MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA

Diretora do Departamento Administrativo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2010/DMP

I. OBJETO:

Aquisição de materiais permanentes de acordo com as especificações do Anexo I.

II. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de aquisição de materiais permanentes para atender com satisfação e qualidade as necessidades das Secretarias e Comarcas do Poder Judiciário de Mato Grosso, sendo a fiscal do contrato WESLEI SACAL – Chefe de Divisão do Departamento de Material e Patrimônio.

III. EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS:

A empresa deverá cumprir com os artigos **27 a 33 da Lei nº 8.666/93**, bem como:

- Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- Não estar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas, e não ser controladora, coligada ou subsidiária entre si;
- Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal;
- Declarar, no momento da celebração do contrato, que está plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assumir o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no certame.

IV. VIGÊNCIA DO CONTRATO / PRAZO DE EXECUÇÃO:

Entregar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho/expediente de compra.

V. MODO DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os materiais **deverão** ser entregues ao Departamento de Material e Patrimônio, na Avenida Miguel Sutil, n. 6741-G, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-375, fone: 65-3613.8238, no horário das 12 às 18h, onde serão conferidos e recebidos. A empresa vencedora do certame, fica responsável pela montagem/instalação dos materiais constantes deste Termo de Referência, observando que os móveis destinados as Comarcas deverão serem encaminhados pela empresa.

VI. MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

O material **será avaliado** com o escopo de verificar sua conformidade quanto a qualidade descrita no presente Termo de Referência.

O material **será recebido**, conforme os artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade exigida neste Termo de Referência.

VII. MODO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado SOMENTE após a verificação e o recebimento dos materiais pelo Departamento de Material e Patrimônio.

No momento da entrega, o material **deverá** estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, bem como das Certidões do FGTS e INSS dentro do prazo de validade. O documento fiscal deverá conter as especificações do objeto entregue, bem como os números de série, conforme o caso.

Apresentada a Nota Fiscal de Venda caberá ao Fiscal atestá-la, nos termos do presente Termo de Referência, encaminhando-a ao departamento responsável pelo pagamento.

VIII. DAS PENALIDADES SOBRE A LICITANTE CONTRATADA:

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Poder Judiciário;

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de **ampla defesa** por parte do contratante, na forma da lei.

IX. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

Efetuar o pagamento até **30 (trinta) dias** após a apresentação do documento fiscal devidamente atestado e disponibilizar local para recebimento e guarda do produto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

A N E X O – I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Telefone sem fio 2,4 GHz, identificador de chamadas (DTMF,FSK), viva-voz, digital no monofone, tecnologia voice enhancer, cor preta , com garantia do fabricante e fornecedor de no mínimo 01 (um) ano, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça, Fórum da Capital, Juizados e Fórum da Várzea Grande..	UNIDADE	300
2	Aparelho telefônico com fio e 12 teclas , multifrequencial com 100 milisegundos, flash, tom mudo, pausa e repescagem, sinalização de linha: pulso e tone, cor pérola. Com garantia do fabricante e fornecedor de no mínimo de 01(um) ano.	UNIDADE	250
3	Aparelho Fax Fac-símile , papel térmico com transceptor combinado de transmissão e recepção de sinais e imagem, compartilhamento para papel térmico em bobina de 216mmx 30m. Painel com visor de cristal líquido, comutação fax/fone, compatibilidade ITU-G3, alimentador automático de papel de no mínimo 10 páginas, tempo máximo de impressão de 20 segundos por página, função copiadora, recibo de confirmação da transmissão digital de 2.400, 4.800, 7.200 e 9.600 BPS. Manual de instrução em Português, tensão 110 volts. Com garantia do fabricante e do fornecedor de no mínimo 01(um) ano, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça, Fórum da Capital, Juizados, Fórum da Várzea Grande e Comarcas.	UNIDADE	200
4	HEADPHONE , fone operador para telemarketing compacto que oferece aos usuários os seguintes recursos: controle digital de volume; atendimento automático e desligamento manual;- Três opções de tempo flash; sigilo de transmissão; três melodias de campanha; rediscagem do último número (em linha pública ou PABX); quatro níveis de campanha (desligado, mínimo, médio e máximo), cor preta.	UNIDADE	60



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

5	<p>Armário duas portas, medindo 900 X 447 X 1630 MM (variação 2%), com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleira em madeira aglomerada e rodapé metálico. Tampo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na tonalidade cinza, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. Corpo do armário em madeira aglomerada ou MDF com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, nas cores cinza, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm com alta resistência a impactos. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na cor cinza, com espessura de 1mm com alta resistência a impactos, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 110º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxadores embutidos de formato oval em Termoplástico Grafite. Prateleira em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm com alta resistência a impactos. Rodapés confeccionado em tubo de aço de seção retangular (60x30)mm, com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura Epóxi Pó Eletrostática com Polimerização em estufa na cor cinza grafite e curado em estufa, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base</p>	UNIDADE	350
---	---	---------	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	através de parafusos e porcas. Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13961). Com 05 Anos de Garantia Contra de Defeito de Fabricação.		
6	Armário de aço com duas portas – Com tratamento especial, com pintura eletrostática epóxi-pó anti-corrosivo. Cor: cinza. Com chave, confeccionado em chapa de aço carbono chapa 24 nas portas, chapa 22 na estrutura, com 05 divisórias internas. Dimensões: 1,98x0,90x0,40 (AxLxP). Garantia: 05 (cinco) anos.	UNIDADE	50
7	Prateleira de aço dupla face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE 1010, na Cor Cinza, contendo duas laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm altura de 2000mm e largura de 580mm, Uma base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; um reforço interno em Omega soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; dois anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de parafusos. Uma travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em U com altura de 70mm; um reforço interno em Omega soldado em toda a extensão da travessa, confeccionado em chapa 0,90mm; dois anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante pelo sistema de encaixe sem parafusos. Oito prateleiras com dimensões de 930mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Tratamento anticorrosivo, fosfatizante pintura eletrostática a pó. Dimensões: altura – 200 cm; largura – 100cm, 60 cm profundidade. Garantia: 05 (cinco) anos	UNIDADE	400
8	Prateleira de Aço Face Simples com base inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE 1010, na Cor cinza, contendo: Duas laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 320mm, Uma base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, dois anteparos laterais fixado nas laterais da estante através de encaixe. Uma travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm; dois anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através do sistema de encaixe sem parafusos. Quatro prateleiras com dimensões de 930mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200cm; Largura: 100cm; Profundidade	UNIDADE	400



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

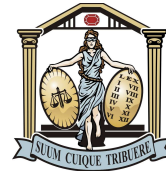
Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	40cm. Garantia: 05 (cinco) anos		
9	<p>Armário Escaninho - Modulado, 10 escaninhos, compostos por laterais, fundo 15mm, parte inferior, superior e intermediárias em aglomerado de 18 mm revestidos em laminado melamínico baixa pressão texturizado na cor cinza platina, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema soft 7X60 e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza.</p> <p>TAMPO: em aglomerado de 25mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão, bordas em fita de PVC com 2mm de espessura, coladas com adesivo termoplástico a base de resinas e borrachas sintéticas, cantos frontais arredondados, raio de 50mm.</p> <p>LATERAIS: 02 (duas) em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestida em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão texturizado, bordas em poliestireno de 1mm.</p> <p>PRATELEIRA: 04 (quatro), em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico, baixa pressão texturizado, com borda frontal revestida em poliestireno de 1mm de espessura. Todas as prateleiras deverão ser fixas às laterais através de cavilhas e parafusos soft 7X60.</p> <p>INTERMEDIÁRIAS: em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão texturizado, bordas em poliestireno de 1mm, fixadas nas prateleiras através de dispositivo para conexão definitiva, com bucha de travamento, tipo everfix.</p> <p>BASE SUPERIOR/INFERIOR: 02 (duas) em madeira aglomerada com 18mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão texturizado, bordas em poliestireno de 1mm.</p> <p>FUNDO: 01 (um) em madeira aglomerada com 15mm de espessura revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão texturizado.</p> <p>BASE/RODAPÉ: confeccionados em tubo de aço de seção retangular (60X30) mm, com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor cinza grafite e curado em estufa, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas.</p> <p>DIMENSÕES: Módulo: larg.800, prof. 447mm, alt.2160mm – Escaninho: 390X380X380mm. Com 05 Anos de Garantia</p>	UNIDADE	400
10	Cadeira giratória de digitador com braços , com regulagem e Inclinação do encosto e assento (sistema sincron) e mecanismo a gás. Encosto de espaldar baixo	UNIDADE	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

<p>com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido na cor Vermelha (padrão Tribunal de Justiça), sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, impermeável, anti-manchas, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Back System confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 –EM-FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, permite regulagem de angulação do assento e encosto. A regulagem de angulação do encosto mínima é de -8° e máxima de 26° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de -1° e máxima de 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 80mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. As regulagens de angulação do assento e encosto são comandadas por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo com contato permanente. Base giratória, com 5 hastes eqüidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25x25x1,50mm sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes revestidas por inteiro com capas injetadas a polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro 100% em Nylon, com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio, e apoiado em esferas de rolamento de aço, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura pneumático e bucha telescópica de acabamento em polietileno. Apóia braço em formato T com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência e a abrasão e apóia braço em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da por meio de parafuso M6. Medidas: assento L:470xP:444 – encosto: L 390xA 330.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13962).</p> <p>Com 05 Anos de Garantia contra Defeito de Fabricação.</p>		
---	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

11	<p>Cadeira giratória de digitador com braços, com regulagem e Inclinação do encosto e assento (sistema sincron) e mecanismo a gás. Encosto de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido na cor Azul (padrão Tribunal de Justiça), sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, impermeável, anti-manchas, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Back System confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 –EM-FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, permite regulagem de angulação do assento e encosto. A regulagem de angulação do encosto mínima é de -8° e máxima de 26° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de -1° e máxima de 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 80mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. As regulagens de angulação do assento e encosto são comandadas por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo com contato permanente. Base giratória, com 5 hastes eqüidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25x25x1,50mm sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes revestidas por inteiro com capas injetadas a polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro 100% em Nylon, com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio, e apoiado em esferas de rolamento de aço, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura pneumático e bucha telescópica de acabamento em polietileno. Apóia braço em formato T com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência e a abrasão e apóia braço em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da por meio de parafuso M6. Medidas: assento L:470xP:444 – encosto: L 390xA 330.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13962).</p>	UNIDADE	400
----	--	---------	-----



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	Com 05 Anos de Garantia contra Defeito de Fabricação.		
12	<p>Cadeira C/ 04 pés, sem braços, com encosto de espaldar baixo. Estrutura metálica em tubo de aço oblongo SAE 1020 16x 30x1,5mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço 3/4"x1,2mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas eqüidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo SAE 1020 16x30x1,5mm. Assento em concha de compensado multilaminado de 10mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior para acomodar o usuário confortavelmente por mais tempo e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido na cor azul, (padrão Tribunal de Justiça), impermeável, de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas. Encosto em concha de compensado multilaminado de 10mm de espessura, de alta resistência a impactos com espuma laminada em poliuretano de espessura 30mm, densidade D23 em formato ergonômico, revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas, impermeável, capa do encosto injetada em polipropileno de alta resistência a impactos. Medidas:assento=L460xP400 encosto=L470xA340(variação 2%).</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13962).</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação.</p>	UNIDADE	250
13	<p>Cadeira C/ 04 pés, sem braços, com encosto de espaldar baixo. Estrutura metálica em tubo de aço oblongo SAE 1020 16x30x1,5mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço 3/4"x1,2mm com o mesmo acabamento da estrutura. Revestimento em tecido na cor vermelha (padrão Tribunal de Justiça), de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas. Encosto em concha de compensado multilaminado de 10mm de espessura, de alta resistência a impactos com espuma laminada em poliuretano de espessura 30mm, densidade D23 em formato ergonômico, revestimento em tecido sintético de alta</p>	UNIDADE	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas, capa do encosto injetada em polipropileno de alta resistência aos impactos.</p> <p>Medidas: assento=L460xP400/encosto=L470xA340(variação 2%).</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13962).</p> <p>Com 05 Anos de Garantia contra Defeito de Fabricação.</p>		
14	<p>Poltrona giratória, com apóia-braços. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido verde (padrão Tribunal de Justiça), impermeável, anti-manchas, sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno, com alma interna de aço SAE 1010/20 1/2"x1/8" de alta resistência e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Estrutura de união do assento com encosto em aço SAE 1020 5/16"x63,5mm com carenagem modelada por sopro feita em PEAD. Mecanismo com articulação de inclinação de assento e encosto sincronizado, travamento com regulagem de tensão. Base giratória, com 5 hastes eqüidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25x25x1,50mm sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes revestidas por inteiro com capas injetadas a polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro 100% em Nylon, com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio, e apoiado em esferas de rolamento de aço, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura pneumático e bucha telescópica de acabamento em polietileno. Apóia-braço em formato curvo sem regulagem de altura com bordas arredondadas, injetado em polipropileno reciclável de alta resistência a impactos e a abrasão. Com chapa dobrada em formato "L" fixada no braço com parafuso M6x30 cabeça sextavada. Medidas(tamanho=assento:484x402/encosto:435x335),variação de 2%.</p>	UNIDADE	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13962).</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação.</p>		
15	<p>Poltrona Giratória com Braços Espuma Injetada, Reg. de Altura a Gás Poltrona giratória, do tipo presidente, com apóia-braços. Encosto de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido verde (padrão Tribunal de Justiça), sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno, com alma interna de aço SAE 1010/20 1/2"x1/8" de alta resistência e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Estrutura de união do assento com encosto em aço SAE 1020 5/16"x63,5mm com carenagem modelada por sopro feita em PEAD. Mecanismo com articulação de inclinação de assento e encosto sincronizado, travamento com regulagem de tensão. Base giratória, com 5 hastes eqüidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25x25x1,50mm sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes revestidas por inteiro com capas injetadas a polipropileno de alta resistência a abrasão e impactos 100% reciclável. Rodízios de duplo giro 100% em Nylon, com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio, e apoiado em esferas de rolamento de aço, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura pneumático e bucha telescópica de acabamento em polietileno. Apóia-braço em formato curvo sem regulagem de altura com bordas arredondadas, injetado em polipropileno reciclável de alta resistência a impactos e a abrasão. Com chapa dobrada em formato "L" fixada no braço com parafuso M6x30 cabeça sextavada. Medidas: assento: L 470xP 460 – encosto: L 420x A 550. variação de 2%.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13962).</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra de Defeito de Fabricação.</p>	UNIDADE	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

16	<p>Longarina de 3 lugares com braços, com suporte de fixação em chapa de aço SAE 1020 com 4,25mm de espessura, com pintura em epóxi na cor preta. Encosto de espaldar médio e assento unidos por meio de estrutura em aço SAE 1020 de 5/16"x 63,5mm com carenagem modelada por sopro feita em PEAD, estofamento revestido em tecido na cor azul (Tribunal de Justiça), sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas; espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno com alma interna de aço SAE 1010/20 1/2"x1/8" de alta resistência e borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea e carenagem para assento e encosto injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e material reciclável. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40x50x1,20mm, com tratamento anti-corrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, colunas verticais e pés em tubo de aço SAE 1020 30x50x1,2mm, com ponteiros e sapatas niveladoras com diâmetro de 50mm e injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura soldada a um suporte em formato de "U" feito em aço SAE 1020 com 3mm de espessura que encaixa na longarina e é fixado a partir de parafuso sextavado M8 x 50mm. Com bordas arredondadas, injetado em polipropileno reciclável de alta resistência a impactos e a abrasão. Com chapa dobrada em formato "L" fixada no braço com parafuso M6x30 cabeça sextavada. Dimensões comprimento 1550 / assento: L 480 x P 470 / encosto: L 420 x A 340.</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra de Defeito de Fabricação</p>	UNIDADE	400
17	<p>Mesa de protocolo, medindo 0,60 x 1000 x 0,74 x 25 mm, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor cinza, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm. Estrutura lateral (terminal), sob as superfícies em aço, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema</p>	UNIDADE	200



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>eletrostático curado em estufa, dotada de 03 partes, sendo: Superior Horizontal 480 mm em tubo quadrado 30x30mm; Inferior Horizontal de 480 mm (estrutura lateral) em tubo oblongo 25x50mm, dotado de sapatas reguladoras de nível; Vertical com 02 tubos paralelos quadrados de 30x30mm, distanciados entre si 100mm, com tampa removível em poliestireno injetado de alto impacto e dutos internos para passagem independente de cabos. A fixação das superfícies a estrutura, se dá através de buchas zamack (liga de metal não ferroso) M6 e parafusos M6 rosca métrica. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Painel frontal em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina, nas cores cinza com espessura de 18mm, e espessura 25mm na cor cinza, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13966).</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra de Defeito de Fabricação.</p>		
18	<p>CONJUNTO DE MESAS PARA SALA DE AUDIÊNCIA: Tampo mesa Juiz, medindo 1.35x 0,60 + tampo mesa Escrivão em L medindo 1.20x 1.20 x 0,60 e tampo mesa reunião 1.60x1.20 + tampo mesa Promotor 0,90x0,60 (Cinza padrão) c/passa cabo / eletrocalha, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor cinza com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm e guia passa cabos</p>	UNIDADE	50



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Estrutura lateral (terminal), sob as superfícies em aço, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, dotada de 03 partes, sendo: Superior Horizontal 480 mm em tubo quadrado 30x30mm; Inferior Horizontal de 480 mm (estrutura lateral) em tubo oblongo 25x50mm, dotado de sapatas reguladoras de nível; Vertical com 02 tubos paralelos quadrados de 30x30mm, distanciados entre si 100mm, com tampa removível em poliestireno injetado de alto impacto e dutos internos para passagem independente de cabos. A fixação dos tampos a estrutura, se dá através de buchas zamack (liga de metal não ferroso) M6 e parafusos M6 rosca métrica. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Pannel frontal em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina, na tonalidade cinza com espessura de 18mm, e espessura 25mm na cor, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13966).</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação.</p>		
19	<p>MESA ILHA: Estação de trabalho com tampo em "L" , medindo 1200 x 1200 x 25 mm (variação de até 5%), em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor cinza com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. A fixação dos tampos a estrutura, se dá através de buchas zamack (liga de metal não ferroso) M6 e parafusos M6 rosca métrica. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis eqüidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos eqüidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Estrutura lateral (terminal), sob as superfícies em aço, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, dotada de 03 partes, sendo: Superior Horizontal 480 mm em tubo quadrado 30x30mm; Inferior Horizontal de 480 mm</p>	UNIDADE	250



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>(estrutura lateral) em tubo oblongo 25x50mm, dotado de sapatas reguladoras de nível; Vertical com 02 tubos paralelos quadrados de 30x30mm, distanciados entre si 100mm, com tampa removível em poliestireno injetado de alto impacto e dutos internos para passagem independente de cabos. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 5,0 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Painel frontal em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina, na cor cinza, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13966).</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação</p>		
20	<p>MESA ILHA: Estação de trabalho com tampo em "L", medindo 1.0 x 1.0 x 25 x 0,60 x 0,75 x 25 mm (variação de até 5%), em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor cinza com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. A fixação dos tampos a estrutura, se dá através de buchas zamack (liga de metal não ferroso) M6 e parafusos M6 rosca métrica e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis eqüidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com \varnothing76 mm e três organizadores de cabos eqüidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Estrutura lateral (terminal), sob as superfícies em aço, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, dotada de 03 partes, sendo: Superior Horizontal 480 mm em tubo quadrado 30x30mm; Inferior Horizontal de 480 mm (estrutura lateral) em tubo oblongo 25x50mm, dotado de sapatas reguladoras de nível; Vertical com 02 tubos paralelos quadrados de 30x30mm, distanciados entre si 100mm, com tampa removível em poliestireno injetado de alto impacto e dutos internos para passagem</p>	UNIDADE	300



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>independente de cabos. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 5,0 x 40 mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Painel frontal em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina, na cor cinza, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação</p>		
21	<p>Mesa Juiz e Escrivão em L, composto por 01 estação de 1350x1500 + 0,90 (gota) x 0,60 + gaveteiro com 05 gavetas (com até 5% de variação). Tampo principal em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor cinza, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto-cortante tipo chipboard com ø5mm. Estrutura lateral (terminal), sob as superfícies em aço, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, dotada de 03 partes, sendo: Superior Horizontal 480 mm em tubo quadrado 30x30mm; Inferior Horizontal de 480 mm (estrutura lateral) em tubo oblongo 25x50mm, dotado de sapatas reguladoras de nível; Vertical com 02 tubos paralelos quadrados de 30x30mm, distanciados entre si 100mm, com tampa removível em poliestireno injetado de alto impacto e dutos internos para passagem independente de cabos. Tampo Gota – com diâmetro de 1100 mm, confeccionado no mesmo material do tampo principal. Fixação ao tampo principal através de parafuso em aço</p>	UNIDADE	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>conformado para sistema minifix com rosca M6.</p> <p>Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Painel frontal em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina, na cor cinza com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza , encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13966).</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação.</p>		
22	<p>Mesa de reunião oval, medindo 2500 x 1200 x 750 mm, com tampo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada na cor cinza , com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm. Estrutura em aço, fosfatada através de nove banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, formato em "C", composta de 04 partes, sendo: - Horizontal superior seção quadrada 30x30mm, fixadas ao tampo através de bucha zamack (liga metálica) M6 e parafusos rosca métrica M6; - Horizontal inferior seção retangular 60x30 om sapatas reguladora de nível; - Vertical seção retangular 60x30. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 5,0 x 40mm com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6. Painel frontal em madeira aglomerada com resina fenólica do tipo okasuper com partículas de granulometria fina na cor cinza com espessura de 18mm, , e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, encabeçada na parte</p>	UNIDADE	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0.45mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque e força.</p> <p>Apresentar Certificado de Conformidade as Normas da ABNT (NBR 13966).</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra Defeito de Fabricação.</p>		
23	<p>Gaveteiro volante com 05 gavetas, Medindo 400 x 500 x 615 mm (largXprofXalt), com variação de até 5%. Tampo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada na tonalidade cinza com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura 0.45mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 600 kg/m³, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza para corpo e cinza para frente, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor cinza, com espessura de 0.45mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e fundo da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteavel para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxadores embutidos de formato oval em termoplástico grafite. Corrediças da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto-lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto-cortante tipo chipboard para madeira. Pasta suspensa com dispositivo de guardo de documentos feito em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado</p>	UNIDADE	250



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Rodízios de duplo giro injetados em poliacetil, na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca auto-cortante tipo chipboard para madeira.</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra de Defeito de Fabricação.</p>		
24	<p>Suporte de CPU, Estrutura Principal confeccionado em tubo de aço 30x50, tendo nas extremidades ponteiros em PVC. Provido de 4 rodízios duplos giratórios. Tanto as ponteiros como os rodízios na cor cinza platina. Tampo de Apoio encaixado na estrutura principal, confeccionado em madeira aglomerada com 15mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor cinza platina, bordas em poliestireno de 1mm. Aço, deverão receber, banho de fosfato, pintura com tinta na cor cinza platina em epóxi-pótexturizado plomerizada em estufa na temperatura de 200°C. Dimensões: 320x440x95.</p> <p>Com 05 Anos de Garantia Contra de Defeito de Fabricação.</p>	UNIDADE	150
25	<p>Bancada para Impressora – Composto por laterais, parte inferior e fundo em aglomerado de 15 mm, revestido em laminado melamínico baixa pressão texturizado na tonalidade cinza, estando todas as partes ligadas entre si pelo sistema soft 7 x 70 e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza. Tampo- em aglomerado de 25 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão, bordas com acabamento em fita de poliestireno com 2 mm de espessura. Fixação à estrutura através de parafusos mini-fix e buchas metálicas. Deverá ser fixado no tampo, através de dois parafusos chipboard, superior, um passa-cabo produzido em polipropileno rígido, com tampa de formato oblongo com duas passagens, com 68 mm útil, de diâmetro.</p> <p>Prateleiras – 01 (uma), em madeira aglomerada com 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão texturizado, com bordas longitudinais e transversais revestidas em poliestireno de 1 mm de espessura, fixa a 350 mm da base. Base – fabricada com tubo de aço industrial de seção retangular 20 x 50 de 1,5 mm de espessura, montada por meio de solda mig, com galvanização eletrolítica, pintado na mesma cor da melamina pelo sistema eletrotático com tinta epóxi-pó texturizado, polimerizado em estufa a 180° C, dotada de sapatas reguladoras de nível, fixação através de parafusos.</p> <p>Dimensões – 600 x 600 x 500 x 740 mm (variação 2%).</p> <p>Com 05 anos de garantia contra defeito de fabricação.</p>	UNIDADE	300
26	<p>Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas: para pasta</p>	UNIDADE	90



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	suspensas, deslizantes sobre 08 (oito) rodízios em corrediças do tipo progressivo: com chapa 22 e puxadores de metal e chave com roldanas telescópicas de metal. Dimensões: Altura: 1,34cm, largura 0,47cm, profundidade 60 cm; pintura: Processo eletrostático a pó de alta resistência, após tratamento anti-ferruginoso por fosfatização, na cor cinza. Porta etiquetas estampadas na frente da gaveta; puxadores em metal legítimo; fechadura simultânea; com zapatas niveladoras e reguladoras em polipropileno acrílico base interna metalizada, dificultando o acesso de umidade. Com garantia do fabricante e do fornecedor de no mínimo 01 (ano) ano.		
27	Bebedouro Elétrico para garrafão de água mineral de 20 l (vinte litros), tipo coluna, capacidade mínima de armazenamento no reservatório de 2,5 (dois litros e meio), gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em pó à base de epóxi, com 02 (duas) torneiras de fácil manuseio (água gelada e natural) em plástico de alta resistência, tubulações em cobre externas ao reservatório e tubos em materiais 100% (cem por cento) não tóxicos, compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/h, que não usar como elemento de refrigeração gás CFC, tensão de 110/220 volts, dimensões do gabinete: altura mínima de 900 mm (novecentos milímetros) e máxima de 1.000mm (um mil milímetros), largura mínima de 300 mm (trezentos milímetros) e máxima de 350 mm (trezentos e cinquenta milímetros), profundidade mínima de 270 mm (duzentos e setenta milímetros) e máxima de 350 mm (trezentos e cinquenta milímetros), acompanhado de vasilhame (garrafão vazio de vinte litros), manual técnico em português, selo do INMETRO. Com garantia do fabricante e do fornecedor de no mínimo de 01 (um) ano.	UNIDADE	300
28	Bebedouro de Mesa , - Refrigeração eletrônica: tecnologia com sistema termoelétrico-Sistema duplo de refrigeração: maior capacidade de refrigeração da categoria-Não necessita instalação hidráulica-Full range: funcionamento adequado nas voltagens de 110 a 220 Volts-Indicadores luminoso: led indicativo de funcionamento-Silencioso: não causa vibração-Gabinete em plástico injetado, composto apenas de duas partes, totalmente desmontável: fácil reposição, baixo custo e alta resistência-Depósito de água em plástico atóxico: facilita a higienização e não altera as propriedades da água-Torneiras totalmente desmontáveis: agilizam o uso e facilitam a higienização e manutenção-Produto certificado pelo INMETRO - Ecológico: dispensa a utilização de gás na refrigeração.	UNIDADE	30



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

29	Ventilador de coluna , mínimo de 3 velocidades, design moderno, oscilante com inclinação regulável; grade fechada proporcionando maior segurança; coluna regulável permitindo variações de posição; cor: branco/Cinza; dimensões aproximadas: 63x63x153cm (AxLxP)Peso líq. aproximado: 3,61kg	UNIDADE	20
30	Calculadora Elétrica com bobina - Calculadora compacta de mesa, com 12 (doze) dígitos, com tinteiro em reserva, visor de cristal líquido com números grandes, cálculo de margens e percentagens, fator constante, inversão de sinais, seletor de arredondamento com no mínimo duas opções e seletor de decimais com até cinco posições, correção de erro de digitação dígito a dígito, bivolt, peso máximo de 600g (seiscentos gramas). Com garantia do fabricante e do fornecedor de no mínimo 01 (um) ano, manual em português, para atender as necessidades do Poder Judiciário.	UNIDADE	100
31	Fragmentador de Papel - Capacidade mínima para 10 folhas, largura de entrada mínima de 230mm (duzentos e trinta milímetros), largura máxima das tiras fragmentadas de 4mm (quatro milímetros), arranque e parada automáticos, chave de três posições (liga, desliga e reversão), proteção térmica contra sobrecarga, proteção contra contato do operador aos cilindros de corte, capacidade do cesto de no mínimo 21l (vinte e um litros), capacidade de fragmentação mínima de 20kg/h (vinte quilogramas por hora), nível de ruído máximo de 73db (setenta e três decibéis), capacidade para triturar pequenos grampos, peso máximo 8kg (oito quilogramas), garantia de no mínimo 01 (um) ano, manual em português.	UNIDADE	120
32	Escada de alumínio, 07 (sete) degraus , acabamento lateral que não apareça os encaixes dos degraus, travamento de degrau (encaixe especial que não permite que o degrau gire), capacidade total de 100kg (cem quilogramas), sapatas de borracha anti-deslizantes, degraus anti-derrapantes, corrimão alto, patamar de alumínio largo, com fita ou trava de segurança.	UNIDADE	90
33	Escada de alumínio, 05 (Cinco) degraus , acabamento lateral que não apareça os encaixes dos degraus, travamento de degrau (encaixe especial que não permite que o degrau gire), capacidade total de 100kg (cem quilogramas), sapatas de borracha anti-deslizantes, degraus anti-derrapantes, corrimão alto, patamar de alumínio largo, com fita ou trava de segurança.	UNIDADE	60
34	Fogão de piso com 04 bocas com acendimento automático, queimadores e forno gás, mesa em inox, grades de mesa reforçadas, tampa de vidro temperado, porta do forno com visão total, forno auto-limpante, isolamento térmico, luz, queimador flash, grades deslizantes, injetor de gás horizontal, proteção térmica traseira, vidro duplo na parta do forno. Garantia: 01 (um) ano.	UNIDADE	40
35	Frigobar - Capacidade total mínima de 115 l (cento e	UNIDADE	50



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	quinze litros) e máxima de 125 l (cento e vinte e cinco litros), pés niveladores, compartimento para latas, prateleiras removíveis e gaveta para frutas, cor branca, 110/220 volts, garantia de no mínimo 01 (um) ano, selo Procel classe "A", manual em português.		
36	Refrigerador vertical , modelo doméstico, com capacidade de no mínimo 280l (duzentos e oitenta litros) e no máximo 320l (trezentos e vinte litros), 110 volts, prateleiras removíveis, controle de temperatura, certificados INMETRO, cor branca, garantia de no mínimo 01 (um) ano, selo Procel classe "A", manual em português.	UNIDADE	80
37	Relógio protocolador eletrônico. Display alfanumérico de cristal líquido. Impressão automática eletrônica do dia, mês, hora e ano. Programações e acessos protegidos por senha de segurança. Tensão de entrada "full range" de 90 a 240 volts, com sistema no-break instalado com capacidade de funcionamento sem energia pelo tempo médio de 12 (doze) horas. Impressão matricial com velocidade de 180 caracteres por segundo. Impressão de números, símbolos matemáticos, pontuação e acentuações completas. Com calendário perpétuo que não demande ajustes, mesmo em anos bissextos. Numerador de até 12 (doze) dígitos. Possibilidade de configuração da linha de impressão. Possibilidade de impressão do número da via do documento. Possibilidade de programação de senha e máscara para autenticação. Ruído inferior a 70 DBA. Chave liga/desliga. Voltagem 110/220 v. GARANTIA: 01 (um) ano.	UNIDADE	40
38	Carrinho para atender a logística de distribuição de processos e documentos com as seguintes medidas, com duas partes, sendo: Parte superior: com 80 cm de comprimento x 50 cm de largura x 25 cm de profundidade; Parte inferior: com 80 cm de comprimento x 50 cm de largura x 25 cm de profundidade; com espaço entre as caixas de 40 cm, grade protetora tipo moedas, e rodízios de pvc de 4 polegadas, sendo dois giratórios e dois fixos para atender as necessidades do Fórum da Capital, com garantia de 01 (um) ano.	UNIDADE	10
39	Púlpito em acrílico cristal- medindo 1,09m de altura, composto por uma torre com mesa e pedestal de 8,0mm de espessura, todo em acrílico cristal transparente, com mesa medindo 45x 35cm, com garantia mínima de 1(um) ano.	UNIDADE	10
40	Exaustor para banheiros: Ar- carcaça com ABS cromada, com altura de 85 mm e diâmetro externo de 65 mm. Motor elétrico de 20,0 w, 06 a 24 v cc, torque de 112,4g e rotação de até 27.000rpm, fonte eletrônica chaveada com as seguintes características (tensão de entrada 110- 240v o tensão de saída 112v) rotor da turbina de plástico resistente e corrosão, tubulação flexível em aço inoxidável, cotovelo de fixação ao vaso sanitário em alumínio, sensor de movimento NA direcional, com placa eletrônica (desativa o aparelho após 135s do último movimento).	UNIDADE	50



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

41	Flip-CHAR simples , confeccionado em estrutura de ferro tubular (com fechamento tipo escada), base DuraPlac (Q. Branco Simples)	UNIDADE	50
42	Fone de Ouvido para computador <ul style="list-style-type: none">Som profissional com qualidade digitalPotentes cápsulas de Neodímio para intensificar os sons graves (Super Bass)Elimina o barulho de fundo em qualquer ambiente - Nível de redução de barulho: 12 dB em 300 HzTipo headphone - almofadas em pelica, com concha acústica giratória (até 90 graus)Haste dobrávelCabo único (conexão com apenas um lado do fone) com adaptador 3,5 mmAcompanha adaptador duplo, ideal para uso em avião, ônibus e trem	UNIDADE	200
43	Caixa de Som para Computador Características: <ul style="list-style-type: none">Leve e compactaConexão via USBControle de volumeSaída para fone de ouvidoLed indicador de energia Especificações: <ul style="list-style-type: none">Tensão: 110VCompatível com PC, MP3/MP4, Ipod, CD player, vídeo games e outras fontes de áudio	UNIDADE	200



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<ul style="list-style-type: none">• Potência: 1,0W RMS• Frequência: 60Hz - 160 KHz• Alto-falante: 2.25"• Plug stereo 35mm• Dimensões de cada caixa: 160 x 70 x 60mm (AxLxP)• Cores: Preto/Cinza• Comprimento do conector P2: aprox. 1,2m• Comprimento do cabo USB: aprox. 1,2m• Peso: 365g		
44	<p>Projeto Multimedia HD65 DLP P/ Home Theater, 1600 ANSI Lumens, Contraste 4000:1, Alta Definição HD 720p/1080i, HDMI; Excelente Qualidade de Imagem; Processamento de Luz e Cor; As tecnologias de processamento de luz e cor produzem uma qualidade de imagem extraordinária com altos níveis de contrato; Luminosidade: 1600 lúmens e taxa de contraste de 4000:1 fornecem detalhes sutis e imagens vibrantes; Formato 16:9 Wide Screen Nativo. Oferece uma relação 16:9 real sem cortes de imagem e distorções; Sistema de Display do Projetor - 1 DLP DarkChip2 de 0,62"; Resolução Nativa 720p (1280 x 720); Número de Pixels: 921.600; Relação de Contraste: 4000:1; Formato: Nativa 16:9; Sistema: NTSC, PAL, SECAM e EDTV; Compatibilidade com HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i; Ajuste de Foco/Zoom: Foco manual e zoom 1.1x; Tamanho Recomendado de Projeção: De 26,5 - 348" (67,31-883,92cm) na diagonal, a uma distância de projeção de 3,3-39,13' (1-11,97m); Correção de Keystone: Digital vertical e horizontal; Montável no Teto: Sim; Retroprojeção: Sim; Opção de Inclinação da Projeção: Sim; Terminais de Entrada: Computador - VGA: 1 D-sub de 15 pinos - HDMI - Vídeo S-Video: 1 de 4 pinos - Composta: 1 RCA -</p> <p>Componente: 1; Terminais de Saída: Não possui; Protocolo de Controle: RS-232 - Relê de disparo de 12V - Dois receptores IR Lâmpada: 180W ; Expectativa de vida de 2000 horas: (Depende das condições); Ruído do Cooler - 37db, modo Eco: 34db; Controle Remoto: Remoto IR sem fio com todas as funções e seleção de fonte direta Requisitos de Alimentação: 100-240V, 50-60Hz; Dimensões (LxAxP): 10,2 x 2,9 x 7,4 polegadas (259 x</p>	UNIDADE	250



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	73 x 188mm); Itens inclusos: Lâmpada de Projetor (já instalada no projetor); Controle Remoto com Baterias; Cabo de Alimentação AC; Cartão de Início Rápido; Manual do Usuário;		
45	Escada Hospitalar - Escada 3 degraus totalmente inox com piso antiderrapante e friso de alumínio em toda a volta. Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20 mm, piso em chapa de inox nº18 (1,20 mm) com reforço em tubo Ø 1/2"x1,20 mm e pés com ponteiros - Dimensões: 0,40x0,40x0,40 m - Altura do 1º piso: 0,18 m / 2º piso: 0,38 m	UNIDADE	10
46	Beliche em Madeira com Colchão Beliche de madeira resistente e barras maciças. Especificações Estrutura: barra e grade de pinus maciço, peseira e cabeceira de pinus, estrados de eucalipto Acabamento e revestimento: verniz PU brilhante. Medidas aproximadas do produto: Altura: 1.700 mm Largura: 850 mm Profundidade: 1.980 mm	UNIDADE	30
47	Bomba D'Água completa, contendo bomba milênio 1/3 CV; cabo para rodo aspirado 3 metros; mangueira para aspiração com 12 metros; ponteira plástica para mangueira; rodo aspirador 8 rodas; escova em nilon para piscina.	UNIDADE	03
48	Máquina Fotográfica Digital Tipo: Digital AF/AE SLR; Resolução Efetiva: 8.0 Mega Pixels; Sensor de Imagem: Sensor CMOS de 22,2 x 14,8 mm com o total de 8,2 milhões pixels e 8 milhões de pixels efetivos – aspectos 3:2; Formato das Imagens: RAW,RAW+JPEG Large/Fine, JPEG (EXIF 2.21)3456x2304 pixels, 2496x1664 pixels, 1728x1152 pixels; Lentes com fator de multiplicação de 1.6x; Foco: Autofoco e manual, focagem automática com TIL-CT-SIR com um sensor CMOS. 7-pontos AF; Modos de Exposição: Auto, programa AE (P), prioridade de obturador AE (TV). Prioridade de abertura AE (AV), manual (M), auto profundidade de campo, retrato, paisagem, close-up. Esportes, retrato noturno, flash desligado. Fotometria: TTL 35 zonas SPC; Modos de Fotometria: 35-zonas, centralizado parcial de 9%, média centralizada.Sensibilidade: Auto (100-400), ISSO	UNIDADE	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>100,200,400,800,1600. Obturador: 30-1/4000 seg, sincronismo do flash: 1/200 seg. Balanço de branco: Auto, daylight, shade, cloudy, tungsten, fluorescent, flash, custom. Disparo com Compensação: +/-3 níveis. (bracketing) 3 imagens, selecionável entre azul/âmbar ou mangeta/verde. Espaço de Cor: sRGB e Adobe RGB.</p> <p>Modo de Disparo: Simples, contínuo: 3.0 fps até 14 JPEG/4RAW, auto disparo em 10 seg (3 segundos com espelho travado). Visor: Pentaprisma com ajuste dioptria.</p> <p>Monitor: LCD de 1.8" TFT com 115 mil pixels, 5 níveis de brilho, zoom 10x em playback. Flash embutido: E_TTL II auto flash, número guia aprox. 12, modos: auto, manual flash ligado/desligado, redução de olhos vermelhos, sincronismo: 1/200 seg, cobre até distância focal de 17 mm (27 mm equivalente). Flash externo: sapata.</p> <p>Compatibilidade Impressão: Impressoras com função direct print, impressoras picbridge. Conectividade: USB 2.0, saída de vídeo, controle remoto tipo E3.</p> <p>Armazenamento: Compact flash tipo I ou II, compatível microdrive, suporta FAT 12/16 e FAT 32. Energia: Bateria recarregável de Lithium-ion, bateria CR 2016 Lithium e opção de adaptador AC. Especificação da Lente: Tamanho do Filtro: 58 mm, faixa de f/stop: f/3.5-5.6 a f/22, distância mínima de foco: 11,4 polegadas (28 cm), ampliação: não especificada, controle de zoom/foco: foco interno tipo rotatório, ângulo de visão: 75.º-27.º; grupos/elementos: 11 elementos em 9 grupos com elementos esféricos.</p> <p>Acessórios Obrigatórios: Lente 18-55 mm f/3.5-5.6, bateria lithium-ion, carregador de bateria, cabo de interface USB, alça de pescoço, CD-Rom com drives e softwares de tratamento de imagens, compact flash de 1 Gb, manual em português.</p> <p>Garantia do fabricante: Mínimo de 01 ano.</p>		
49	<p>Armário de cozinha, estrutura em aço com pintura eletroestática e tratamento anticorrosão; cor branca; 06 portas, sendo 03 (três) na parte superior com no mínimo 01 (uma) prateleira e 03 (três) na parte inferior com no mínimo 01 (uma) prateleira; entre as portas da parte</p>	UNIDADE	30



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

	<p>superior e inferior deverá conter no mínimo uma divisória e 03 (três) gavetas externas; Tratamento: banho químico contra corrosão polipropileno; Tipo de aço: fina frio SAE 1012; 04 (quatro) pés com a altura aproximadamente 20 cm;</p> <p>Dimensões aprox. do produto (L x A x P): - 105 x 182 x 41 cm.</p> <p>Dimensões aprox. do tampo (L x A x P): -105 x 250 x 41 cm.</p> <p>Garantia de 03 anos. Garantia: 12 meses para defeito de fábrica.</p>		
50	<p>Lixeira Com Pedal em Inox</p> <p>Material: Plástico + Inox AISI 430 Capacidade: 20 Litros Alça para transporte Balde plástico removível com alça em metal cromado Pedal com apoio Dimensões aproximadas: 460x295 cm (AxL) Peso aproximado: 3,8kg</p>	UNIDADE	30
51	<p>Tela de Projeção Retrátil com Tripé; Sistema retrátil manual com acionamento por molas, com vários pontos de parada. Tripé de sustentação (regulável até 2,5 mts) dobrável em conjunto com o estojo, com superfície cromada de alta resistência; Estojo metálico em aço com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão. Superfície de projeção do tipo Matte White branco com ganho de brilho de 1,3x Produto de fácil instalação e grande durabilidade; Tamanho da Tela = 2,00mx2,00m</p>	UNIDADE	03
52	<p>Relógio de parede analógico; formato redondo; medindo 27 cm de diâmetro; confeccionado em plástico.</p>	UNIDADE	14
53	<p>Rádio Portátil talkabout – alcance de 3 km em campo aberto, alimentado por bateria recarregável de nicd; com 14 canais com 38 códigos eliminadores de interferência; não necessita de licenciamento da anatel – cinco tons de chamada; carregador de mesa; display com alerta de carga de bateria; acessórios; garantia de 12 meses; assistência técnica autorizada em Cuiabá;</p>	PARES	16



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

Segue abaixo, a relação das Comarcas do Estado de Mato Grosso com suas respectivas distâncias em relação a capital, para melhor análise das entregas

COMARCAS	KM
ÁGUA BOA	731
ALTA FLORESTA	819
ALTO ARAGUAIA	413
ALTO GARÇAS	357
ALTO TAQUARI	478
APIACÁS	934
ARAPUTANGA	349
ARENÁPOLIS	260
ARIPUANÃ	1010
BARRA DO BUGRES	159
BARRA DO GARÇAS	509
BRASNORTE	572
CÁCERES	216
CAMPINÓPOLIS	710
CAMPO NOVO DO PARECIS	386
CAMPO VERDE	136
CANARANA	831
CHAPADA DOS GUIMARÃES	67
CLAUDIA	622
COLIDER	657
COLNIZA	1280
COMODORO	654
CONFRESA	1385
COTRIGUAÇU	1091
CUIABÁ	0
DIAMANTINO	205
DOM AQUINO	176
FELIZ NATAL	543
GUARANTÃ DO NORTE	725
GUIRATINGA	324
ITAUBA	606
ITIQUIRA	354
JACIARA	197
JAURU	414
JUARA	774
JUINA	1006
JUSCIMEIRA	157
LUCAS DO RIO VERDE	357
MARCELÂNDIA	715
MIRASSOL D'OESTE	305
NOBRES	142
NORTELÂNDIA	255



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

NOVA BRASILÂNDIA	219
NOVA CANAÃ DO NORTE	705
NOVA MONTE VERDE	983
NOVA MUTUM	269
NOVA OLÍMPIA	198
NOVA XAVANTINA	637
NOVA SÃO JOAQUIM	474
NOVA UBIRATÃ	509
PARANAITA	865
PARANATINGA	375
PEDRA PRETA	243
PEIXOTO DE AZEVEDO	699
POCONÉ	103
PONTES E LACERDA	446
PORTO ALEGRE DO NORTE	1154
PORTO DOS GAÚCHOS	561
PORTO ESPERIDIÃO	323
POXORÉO	256
PRIMAVERA DO LESTE	235
QUERÊNCIA	965
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	906
RIO BRANCO	334
RONDONÓPOLIS	211
ROSÁRIO OESTE	128
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	38
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	953
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	289
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	325
SAPEZAL	467
SINOP	506
SORRISO	423
TABAPORÃ	697
TANGARÁ DA SERRA	237
TAPURAH	414
TERRA NOVA DO NORTE	655
TORIXORÉO	602
VÁRZEA GRANDE	09
VERA	489
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	525
VILA RICA	1057

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Weslei Sacal
Chefe de Divisão do DMP

Atanildes Moraes de Souza
Diretora do DMP



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **xx/2010**

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Sessão Pública:/.../2010, às(.....) horas. Horário de BRASÍLIA-DF

Local: No site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:					
CNPJ:		I. E.:			
INSC. EST.:					
Optante pelo SIMPLES? Sim() Não()					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
CEP:		E-mail:			
Telefone:		Fax:			
Banco da licitante:		Conta Bancária da licitante:			
Nº da Agência:					
Representante:		Telefone:			
E-mail:					
DISCRIMINAÇÃO		Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL UNITÁRIO DO ITEM (por extenso).					
TOTAL DO ITEM (por extenso).					

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Obs.: Na vigência da proposta a empresa deverá declarar a marca do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo Pregoeiro a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **xx/2010**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(MODELO) - (papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da empresa), CGC nº....., localizada à , declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento na Secretaria de Administração - SAD que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Tribunal de Justiça de Mato Grosso – Pregão Eletrônico Nº **00X/2010**.

(PS. Não há necessidade desta declaração quem não for cadastrado na SAD/MT)

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

=====



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

ANEXO IV

PREGÃO Nº xx/2010 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO Nº xx/2010-SRP, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

_____, _____ de _____ de 2010.

Diretor ou representante legal
Razão social da empresa,
CNPJ. nº _____,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2010 - SRP

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS RESOLUÇÕES Nº 07/05, 09/05 E 21/06- CNJ.

Declaro para fins de comprovação perante o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO** e, sob as penas da lei, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juízes vinculados, dessa Corte de Justiça, em cumprimento no disposto das Resoluções n.º 07/05, 09/05 e 21/06 CNJ, transcritas abaixo.

Declaro, ainda, não possuir nos quadros de funcionários desta empresa nenhuma pessoa que se enquadre na vedação contida no disposto do artigo 3º da Resolução 07/2007 e suas atualizações.

Declaro, por último, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre nas referidas resoluções, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição, tão logo seja o mesmo verificado.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, atualizada com a redação da Resolução Nº 09/2005 e Nº 21/2006:

...

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

...

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

§1º ...

§ 2º A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2010.

Diretor ou representante legal
(Razão social da empresa),
CNPJ. Nº _____



ANEXO VI

Modelo de Declaração de não enquadramento do art. 3º, §4º – Lei Complementar nº 123/2006.

(Empresa _____,
CNPJ nº _____ sediada à (endereço completo) _____, através de seu representante legal, abaixo identificado, declara para os devidos fins que sob as penas da Lei, que não está incluso em nenhum inciso do art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

....., xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx

Representante Legal da empresa
xx



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xxxxx/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, para atendimento das Secretarias e Comarcas do Poder Judiciário de Mato Grosso.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS**, CNPJ nº 01.872.837/0001-93, situado na Av. Rubens de Mendonça, s/n – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78.055-970 com obediência geral a **Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, neste ato representado pelo Presidente deste sodalício, Exmo Sr. Desemb. **XXXXXXXXXX XXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXX** brasileiro, casado, portador do RG n. xxx.xxx xxx/xx e do CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, residente na xxx xxxxxxxxxxx xxxxxx xxx xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxx,xxxxxxxxxxxxxxxx xxxx, Cuiabá-MT, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxx, em Cuiabá-MT – CEP nº x xxxxxxxxxxx, neste ato representada pela(o) Sra(o). **XXXXXXXXXXXX**, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(o) do RG n. xxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliada(o) na rua xxxxxxxxxxx, nº xxxxxxx, em Cuiabá-MT, **e seu valor registrado na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2010, ID. 219.564, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, RESOLVEM registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX (unidade)	XXXXXXXX
----------------------	----------	-----------------------	----------

2.3. FONTE: 240

2.4. ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e nº 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias**, prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo TJ/MT, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preços supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata, firmada entre o TJ/MT e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Presidente do Tribunal de Justiça e a classificada em primeiro lugar.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os materiais junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta tem o direito de preferência.



4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Tribunal de Justiça/Departamento Administrativo, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:

a) Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "b" e §5º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

b) Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.



6.5. Na hipótese do Item 6.4."b", frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O licitante vencedor deverá entregar o objeto licitado no local indicado no **Item V** do Termo de Referência nº 02/2010/DMP.

7.2. Os produtos, marcas e modelos especificados na Proposta Comercial definitiva da vencedora do Pregão, deverão ser exatamente os mesmos a serem fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.3. Se, por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecedor julgar necessário solicitar a troca de algum produto na vigência da Ata de Registro de Preço, deverá apresentar justificativa formal e documentação que comprove tal fato ao Órgão Gestor do Registro de Preço.

7.4. Entende-se por "motivo de força maior ou caso fortuito": ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor, que impeça o fornecimento do produto registrado na ATA, como, por exemplo, produto que deixou de ser fabricado, ou incapacidade do fabricante produzi-lo na quantidade e prazo necessário, a retirada do fabricante do mercado fornecedor.

7.5. Desde que a finalidade e as características do novo produto sejam semelhantes ou melhores que as do produto anterior, e não havendo alteração no preço, e somente após concordância expressa do Órgão Gestor, poderá ocorrer a troca.

7.6. Entende-se por "produto semelhante" o produto que é da mesma espécie, qualidade, natureza ou forma, em relação ao produto registrado na ATA.

7.7. Os materiais serão recebidos, conforme os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

* PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa,



marca, modelo, especificações técnicas;

* DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidades exigida no Termo de Referência supracitado;

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho e, notificará a empresa para proceder a retirada da mesma.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá **03 (três) dias** úteis para retirada da Solicitação de Empenho.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos materiais, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos materiais da empresa classificada em 2º ou 3º lugares para esse mesmo item, e assim por diante, conforme quadro de classificação abaixo:

Itens xxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	QUANT. (unidade)	VALOR UNITÁRIO R\$
2º	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



3º	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
----	----------------------	----------	----------

8.8. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio, na Av. Miguel Sutil, 6741-G, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 780433-375, Fone: (65)-3613-8238, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

8.9. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser entregues de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata. Todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a entrega poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na Termo de Referência deste Edital.

9.6. Declarar, no momento da celebração do contrato, que está plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assumir o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no certame.

9.7. Apresentar os termos de garantia dos materiais com indicações dos respectivos prazos indicados no Termo de Referência deste Edital

CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se,



inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de órgão aderente.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade, ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.7. Efetuar pagamento em até 30(trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

11.3. Será Gestora da Ata de Registro de Preço para o Tribunal de Justiça, a Srt^a **MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**, Chefe da Divisão de Compras.

11.4. Será Fiscal desta ARP o Senhor **WESLEI SACAL**, matrícula 20.862, chefe de Divisão de Controle Patrimonial do Departamento de Material e Patrimônio.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não se dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade ou funcionamento;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal da ARP do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos Art. 13º do Decreto nº 3.931/01 e no Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não quiser acordar revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos



autos;

g) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA TREZE - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao Departamento do FUNAJURIS, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

13.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

13.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

13.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim como se disponível, o número do *fac-símile*.

13.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havido entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.



CLÁUSULA QUATORZE – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 10 (dez) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no Art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.5. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho** dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Art. 13 do Decreto nº 3.931/01 ou com o Art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos, conforme art. 14 do Decreto 3.555/2000 e art. 7º, da Lei nº 10.520/2002

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

15.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A multa prevista neste item será recolhida através de pagamento de guia própria emitida pelo TJ/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.4, b.

15.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do TJ/MT, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

15.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

15.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 15.4, c, d, desta ARP, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelos Decretos nº 3.931/01, nº 3.555/00 e regimento interno correspondente.



CLÁUSULA DEZESSEIS – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 13/2010 – Id. 219.564**, Termo de Referência nº 02/2010/DMP que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço.
- c) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DEZOITO – COMUNICAÇÕES

18.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

18.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO DA JUSTIÇA
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, S/N – CUIABÁ/MT
CEP: 78.055-970
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRAS

18.2. Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.



CLÁUSULA DEZENOVE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A Solicitação de Empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento da ARP.
- 19.2.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil Brasileiro.
- 19.3.** O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 19.4.** Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Presidente do Tribunal de Justiça para homologação.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

- 20.1.** Para eficácia do presente instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto no Art. 20 do Decreto nº 3.555/00.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

- 21.1.** Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
- 21.2.** E por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá - MT, XX de XXXXXXX de 2010.

Desembargador **XXXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXXX**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

FORNECEDOR:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT
Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

XX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

I.E. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal



CONTRATO Nº XX/2010

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPREENDENDO (CONsertar, REPARAR E SUBSTITUIR AS PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS) BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR DE 1ª LINHA COM PRAZO DE GARANTIA DE FABRICA, NOS EQUIPAMENTOS DE BEBEDOUROS, GELADEIRAS, REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, FREEZER, APARELHOS DE FAX, TRITURADOR DE PAPEL, PURIFICADOR DE AR, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA XXXXXXXXX.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/nº, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ SILVÉRIO GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº XXXX, e do CPF nº XXXX, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **(razão social da empresa)**, inscrita no CNPJ nº XXXX, e da Inscrição Estadual nº XXX situada na Av. **(endereço da sede)**, Cuiabá-MT, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representada pelo Senhor **(nome completo do representante)**, brasileiro, portador do RG nº XXXXXX-XXX/XX, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e daqui por diante designada CONTRATADA, tendo em vista o contido na Pregão Presencial nº 08/2010 - Id. 219.595, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado a presente contratação, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva compreendendo (consertar, reparar e substituir as peças dos equipamentos) bem como fornecimento de peças originais ou similar de 1ª linha com prazo de garantia de fábrica, nos equipamentos de bebedouros, geladeiras, refrigerador tipo frigobar, freezer, aparelhos de fax, triturador de papel, purificador de ar, do tribunal de justiça de mato grosso, conforme as especificações técnicas constantes da proposta existente às fls. ---/---TJ do Pregão Presencial nº 08/2010 - Id. 219.595, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2. Os serviços serão realizados nas dependências da empresa ora contratada, devendo a mesma retirar os equipamentos para reparos ou manutenção na Divisão de Manutenção.

1.3. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, os documentos.

1.4.1. Edital do Pregão Presencial nº 08/2010 e seus anexos;

1.4.2. Termo de Referência nº 13/2010-DM e seus anexos;

1.4.3. Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderá ser utilizado princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este Contrato tem prazo máximo para execução dos serviços de 05 (cinco) dias úteis, depois de aprovado o orçamento.

4.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.



4.3. Os prazos referidos nesta cláusula poderão ser prorrogados se houver interesse das partes e desde que configure preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE.

4.4. Os dias em que ocorram caso fortuito ou força maior prorrogarão por igual período o prazo de execução e entrega dos trabalhos, sem necessidade de termo aditivo, podendo ser utilizado o apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço global deste Contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. O valor ora acordado é fixo e irrevogável.

5.3. Caso este contrato perdure por mais de um ano, as partes, poderão, como forma de reajuste, acordar novos valores, tendo por parâmetro as seguintes premissas:

5.3.1. Qualidade dos serviços prestados;

5.3.2. Preço praticado no mercado local.

5.4. Independente de prazo, o valor do contrato poderá ser revisto, para mais ou para menos, desde que demonstrado o desequilíbrio inicial do contrato em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis ou de difícil previsão que tenham, comprovadamente, ocorridos após a apresentação da proposta pelo Contratado.

5.4.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, desde que comprovada sua repercussão nos preços do contrato, facultarão às partes rever, para mais ou para menos, o valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A fiscalização deverá elaborar a planilha de medição mensal verificando a conformidade quantitativa e qualitativa dos serviços executados no período, depois de fechada a planilha e acordado com a CONTRATADA, esta apresentará a fatura ou nota fiscal, e caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento. Por conveniência e critério da CONTRATANTE o prazo de medição poderá ser alterado para mais ou para menos conforme o desenvolvimento dos serviços a serem medidos;

6.2. Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, após verificação dos mesmos pela equipe de engenharia da Diretoria de Obras do TJ/MT, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento;

6.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da CONTRATADA, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico nº 13/2010-SRP – ID 219.564

prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal de Serviço ao Departamento do FUNAJURIS, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

6.4. A Nota Fiscal de Serviço apresentada com erro, será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.3., os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a fatura ou documento fiscal acompanhada do boletim de medição, as seguintes certidões:

6.5.1. Certidão Negativa relativa a contribuições administrativas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;

6.5.2. Certidão Negativa relativa a contribuições administrativas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), dentro do prazo de validade;

6.5.3. Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;

6.5.4. Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) específica para participar de licitações, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, dentro do prazo de validade;

6.5.5. Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal (CND) específica para participar de licitações, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria Municipal do respectivo domicílio tributário, dentro do prazo de validade;

6.5.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata, dentro do prazo de validade;

6.6. Em não apresentando as Certidões previstas no Item 6.5 ou se elas estiverem com prazo de validade expirado, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

6.7. Findo o prazo, sem regularização dos documentos, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, efetuando-se os pagamentos devidos.

6.8. Os pagamentos não serão considerados como aceitação definitiva dos serviços de que trata este Contrato e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam.



CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta do Elemento de Despesa 3390-39 - Fonte 240.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

8.2. Retirar e entregar os equipamentos para reparos ou manutenção na Divisão de Manutenção.

8.3. Apresentar orçamento prévio elaborado a partir de Requisição de orçamento de Peças e Serviços, expedida pelo gestor do contrato ou seu substituto.

8.4. Entregar orçamento dentro de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento de Requisição de orçamento de peças e serviços, acompanhados do respectivo equipamento, salvo caso fortuito ou de força maior, após a autorização expressa do servidor competente.

8.5 O prazo para execução de serviços, será de até 05 (cinco) dias úteis, depois de aprovado o orçamento, salvo caso fortuito ou de força maior, após a autorização expressa do fiscal do contrato ou seu substituído.

8.6. Apresentar notas fiscais/faturas dos serviços e do fornecimento de materiais (peças) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução.

8.7. Responsabilizar-se por qualquer sinistro, danoso ou acidentes que por ventura venha ocorrer dentro de suas instalações ou quando os veículos estiverem sob sua responsabilidade de funcionários de suas contratadas.

8.8. Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidade, ou subcontratações não autorizada pelo contratante.

8.9. Manter toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10 Entregar os equipamentos após os serviços, devidamente limpos, sem marcas de graxa ou por qualquer outro tipo de sujeira.

8.11. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material/serviço contratado;

8.12. A Contratada deverá manter-se, durante o período do contrato em situação regular com o FGTS, INSS, apresentando as devidas certidões por ocasião da emissão de cada nota fiscal;

8.13 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas



pela contratante;

8.14. A Contratada deverá informar quem serão os responsáveis pela instalação, assistência técnica responsável e execução do serviço, durante o período de validade da garantia;

8.15. A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas;

8.16. A Contratada deverá manter junto à contratante, o número de telefone e endereço para contato na eventualidade da necessidade de prestação de serviços emergências, em qualquer horário e dia da semana.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

9.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução deste Contrato;

9.1.2. Efetuar os pagamentos decorrentes deste Contrato, nos termos e condições avençadas;

9.1.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos, desde que respeitados os horários previamente estipulados pelo CONTRATANTE.

9.1.4. Fiscalizar a execução deste Contrato.

9.1.5. Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa CONTRATADA ao local dos trabalhos, desde que respeitados os horários previamente estipulados pelo Fórum.

9.1.6. Após a comunicação formal do término dos serviços pela CONTRATADA, o fiscal da obra ou uma comissão designada, efetuará o recebimento provisório em até 10 (dez) dias úteis, relacionando os itens pendentes que foram verificados, os quais deverão ser sanados pela CONTRATADA no prazo de 90 (noventa) dias ininterruptos;

9.1.7. O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das pendências relacionadas no recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feito pelo Fiscal do Contrato o Sr. ADEMAR PEREIRA DA SILVA, Chefe de Divisão de Manutenção, matrícula nº 560, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.



10.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa.

10.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento.

10.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 86 da Lei nº 8666/93.

11.1.1. A multa prevista neste Item será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o TJ/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no Item 11.2.2.

11.2. Na inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJ/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do TJ/MT, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

11.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do TJ/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da



Fazenda Estadual.

11.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para a assinatura do contrato, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no Item 11.2.3 e 11.2.4. deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS

12.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificados:

12.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

12.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93;

12.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos aditivos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.



14.1.1. Em situações excepcionais, desde que o CONTRATANTE concorde, o prazo previsto no Item 14.1. poderá ser diminuído.

14.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto a documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, xx de xxxx de 2010.

Desembargador **JOSÉ SILVÉRIO GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça/MT
CONTRATANTE

Senhor (nome do representante)
(razão social da empresa)
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

NOME:

NOME:

RG:

RG:

CPF:

CPF: